



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ: 01.612.630/0001-80

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
UNIDADE DEMANDANTE:	PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, ATRAVÉS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoriamente jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 para contratação de empresa para prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual, através de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de São João do Carú – MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, conforme PROCESSO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ: 01.612.630/0001-80

ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MARCOS AURELIO DA SILVA DE MATOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 59.027.650/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 653, Bairro: Centro, na cidade de Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000, representada pelo Dr. Marcos Aurelio da Silva de Matos, brasileiro e advogado inscrito na OAB nº 11.036, portador do CPF Nº 007.231.353-63. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São João do Carú - MA, 21 de fevereiro de 2025.

Igor Cristene da Conceição Silva
Presidente da Câmara Municipal de São João do Carú - MA